



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1 – OBJETO;

O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar aulas nas modalidades de Dança, Oficina de atividade física para a terceira idade, Trabalhos Manuais/Artesanatos, Bola na Rede, Corte e Costura, Jiu-Jitsu e Violão, conforme especificações constantes neste termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período, condições, quantidades e qualificações especificadas no quadro abaixo, sendo que a quantidade de horas corresponde a um mês.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / DEFINIÇÃO DO SERVIÇO:

Ministrar aulas referentes às oficinas descritas abaixo, em dias e horários a serem definidos posteriormente.

O custo estimado da contratação de acordo com a pesquisa de preços realizada ficou no valor de **R\$ 182.611,20 (centos e oitenta e dois mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DAS OFICINAS	LOCAL	QUANT	UND
01- OFICINA DE DANÇA	<p>CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA DESENVOLVER AULAS DE DANÇA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA COMO MINISTRANTE DE AULAS DE DANÇA.</p> <p>As oficinas de Dança visam trabalhar a postura e a consciência corporal, desenvolvendo na criança habilidades motoras e cognitivas. A associação entre movimentos físicos e música desenvolvem na criança o ritmo, contribuindo para desenvolver a memória e a consciência sensorial.</p> <ul style="list-style-type: none">• Serão ofertadas 90 (noventa) vagas para crianças, e adolescentes, formando 6 (seis) turmas de 15 (quinze) alunos cada uma.• Carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mês. sendo realizado as aulas 2	A SER DEFINIDO.	12	MÊSES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



	<p>(duas) vez por semana, com 6 (seis) horas dia. (manhã e tarde).</p> <p>CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL: Profissional graduado em educação física com ênfase em dança, com experiência profissional em dança mínima de 2 anos, devendo comprovar a qualificação técnica exigida de profissional ministrante de oficina de dança, mediante a apresentação de diplomas e/ou certificados, declarações e/ ou atestados de órgãos competentes, comprovando a experiência, quando exigida, declaração e ou atestado de ministrante de aulas de dança.</p>			
<p>02- OFICINA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA TERCEIRA IDADE</p>	<p>CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA MINISTRAR OFICINAS DE ATIVIDADE FISICA PARA A TERCEIRA IDADE.</p> <p>A Oficina de Atividade Física para a Terceira Idade tem como bem-estar físico, mental e social de idosos, através da realização de atividades físicas adaptadas às suas necessidades e limitações. As aulas buscam melhorar a mobilidade, flexibilidade, força muscular e equilíbrio, além de proporcionar socialização e qualidade de vida. A oficina é realizada de forma segura, com exercícios de baixo impacto e monitoramento adequado. objetivo promover o</p> <ul style="list-style-type: none">• Será formada duas turmas com idosos, de acordo com o espaço oferecido para a realização das atividades, obedecendo os protocolos sanitários vigentes.• Carga horária de 12 (doze) horas mês sendo realizado as aulas 3 (três) vezes por semana, com 1 (uma) por aula. <p>CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL: profissional graduado em educação física, com experiência</p>	<p>A SER DEFINIDO.</p>	<p>12</p>	<p>MESES</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



	mínima de 2 anos, devendo apresentar certificado.			
03- OFICINA DE TRABALHO MANUAIS (ARTESANATO EM GERAL)	<p>CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM CONHECIMENTO EM TÉCNICAS DE ARTESANATO</p> <ul style="list-style-type: none">• como reciclagem, biscui, trabalhos com confecções, pinturas, trabalhos em mdf, entre outros. <p>As oficinas de artesanato irão atender as comunidades do interior e da cidade, objetivando a troca de informações, conhecimento, aprendizado e lazer, melhorando inclusive questões relacionadas a autoestima dos participantes.</p> <ul style="list-style-type: none">• Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas para atender as comunidades do interior e da cidade, formando três turmas de vinte alunos cada uma.• Carga horária de 30 (mês) horas mês sendo realizado as aulas 3 (três) vezes por semana com 2 e meia (duas e meia) horas por aula.• Deverá ser observado os protocolos sanitários vigentes para a formação das turmas. <p>CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL: Deverão comprovar a qualificação técnica exigida do profissional ministrante da oficina, mediante a apresentação de diplomas e certificados, declarações e/ ou atestados de órgãos competentes, comprovando a experiência, quando exigida.</p>	A SER DEFINIDO.	12	MESES
04- OFICINA BOLA NA REDE: aulas de vôlei, futebol	<p>CONTRATAÇÃO INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS DE VÔLEI E FUTEBOL DE CAMPO.</p> <p>OFICINA AULAS DE VÔLEI, FUTEBOL DE</p>	A SER DEFINIDO	12	MESES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



de campo	<p>CAMPO, atenderá crianças e adolescentes do município de Primavera de Rondônia, a prática esportiva é um instrumento fundamental de promoção da saúde, da inclusão social e do fortalecimento de vínculos comunitários, principalmente entre crianças, adolescentes e jovens. Nesse sentido, torna-se necessária a contratação de professores qualificados nas modalidades de futebol e vôlei, visando oferecer atividades sistematizadas, seguras e educativas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Público-alvo: Público crianças e adolescentes, faixa etária entre 06 (seis) e 16 (dezesesseis) anos.• Serão ofertadas 100 (cem) vagas para atender as comunidades do interior e da cidade, formando quatro turmas de vinte e cinco alunos cada uma.• Carga horária de 36 (trinta e seis) horas mês sendo realizado as aulas 03 (três) vez por semana com 03 (três) horas dia, sendo 1h e meia (uma e meia) aula para cada modalidade. <p>CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL: Instrutor com experiência pratica,</p> <p>vivencia como atleta:</p> <ul style="list-style-type: none">• Participação em equipe profissional;• Experiência em campeonatos regionais, municipais ou estaduais. <p>Atuação prática na modalidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Experiência como monitor ou auxiliar de técnico em escolinhas, clubes ou associações.• Trabalho voluntário em projetos sociais ou esportivos.			
----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



	<ul style="list-style-type: none">• Condução de treinos básicos para crianças, adolescentes ou grupos comunitários. <p>Experiência com público infantojuvenil:</p> <ul style="list-style-type: none">• Habilidade em lidar com crianças e adolescentes, especialmente em contextos de vulnerabilidade social. <p>Capacitações específicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Cursos de arbitragem, iniciação esportiva ou treinamento em vôlei e futebol. <p>Faz-se necessário a apresentação de diplomas e/ou certificados, declarações e/ ou atestados de órgãos competentes, comprovando a experiência, quando exigida.</p> <p>Um instrutor experiente pode não ter graduação, mas deve comprovar experiência prática como atleta, monitor ou treinador comunitário, participação em projetos esportivos ou sociais e, preferencialmente, algum tipo de capacitação complementar ligada ao vôlei e ao futebol, contudo não isenta a necessidade de acompanhamento de profissional com formação em Educação Física com CREF, que somada a experiência prévia do instrutor no ensino do vôlei e futebol (escola, clubes ou projetos sociais) e vivência em trabalhos educativos e comunitários, será garantido não só a prática esportiva, mas também a formação cidadã dos participantes.</p>			
05- Aulas de Corte e Costura	<p>INSTRUTOR (a) DE CORTE E COSTURA:</p> <p>CONFECÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO. Sendo aulas práticas e teóricas de corte e costura de peças de roupas adulto e infantil, confecção e utilização de moldes,</p>	A SER DEFINIDO	12	MESES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



	<p>manuseio das máquinas de costura (doméstica e industrial):</p> <p>-Ementa: Capacitar as participantes mulheres referenciadas pelo programa de atenção integral a família para que as mesmas possam gerar renda e melhorar a qualidade de vida da sua família.</p> <p>Objetivos do Curso: Promover a inclusão socioeconômica através dos cursos, além de melhorar a autoestima e capacitar para o mercado de trabalho.</p> <p>Conteúdos Programáticos: Corte e costura: sendo aulas práticas e teóricas de corte e costura de peças de roupas adulto e infantil, confecção e utilização de moldes, manuseio das máquinas de costura (doméstica e industrial): costura reta, overloque, elástica, galoneira, bordadeira profissional, caseadeira, máquina para colocar viés, confecção de lingerie e confecções em geral, bem como, orientação multidisciplinar visando o fortalecimento dos laços familiares, elevação da autoestima e cuidados básicos relacionados à higiene e saúde familiar.</p> <ul style="list-style-type: none">• Serão destinadas 80 vagas sendo 04 turmas - Com 20 mulheres cada turma• Carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mês sendo realizado as aulas 4(quatro) vezes por semana com 3 (três) horas dia. <p>CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL: Deverá apresentar certificados de curso profissionalizante de corte e costura e comprovação do efetivo exercício na função de costureira, comprovada através de declaração, certidão de tempo de serviço e/ou registro na CTPS.</p>				
06- Aulas de	INSTRUTOR (a) JIU JITISU:	A	SER	12	Meses



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



Jiu- Jitsu	<p>A prática do Jiu-Jitsu nas aulas propostas visa promover o desenvolvimento físico, mental e social dos participantes. Como arte marcial e esporte de combate, o Jiu-Jitsu estimula a disciplina, o autocontrole, o respeito mútuo e a superação de limites pessoais. Além disso, contribui significativamente para o condicionamento físico, a coordenação motora, o fortalecimento muscular e a autoconfiança.</p> <p>O ensino do Jiu-Jitsu também se destaca por proporcionar um ambiente seguro para o aprendizado da defesa pessoal, sendo especialmente importante para crianças e adolescentes como ferramenta de empoderamento e proteção. A inclusão dessa modalidade em projetos educativos ou esportivos oferece uma alternativa saudável ao tempo livre, afastando os jovens de situações de risco social e promovendo valores fundamentais para a vida em sociedade.</p> <ul style="list-style-type: none">• Serão destinadas 90 vagas sendo 03 turmas - Com 30 alunos cada turma• Carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mês sendo realizado as aulas 3 (tres) vezes por semana com 4 (quatro) horas dia. <p>CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL: Profissional graduado em Faixa Preta de Jiu Jitsu, com experiência mínima de 2 anos, devendo comprovar a qualificação técnica exigida do profissional ministrante da oficina, mediante a apresentação de diplomas e/ou certificados, declarações e/ ou atestados de órgãos competentes, comprovando a experiência.</p>	DEFINIDO		
<u>07</u> PROFESSOR INSTRUTOR DE VIOLAO	<p>INSTRUTOR (a) DE AULAS DE VIOLÃO</p> <p>A presente contratação visa atender à demanda por atividades culturais e educativas no campo da música, com enfoque em aulas de violão,</p>	A SER DEFINIDO	12	MESES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



	<p>destinadas a crianças e adolescentes. A realização dessas oficinas contribui diretamente para o fortalecimento de vínculos comunitários, desenvolvimento de habilidades artísticas, expressão pessoal e valorização da cultura local.</p> <ul style="list-style-type: none">• Serão destinadas 120 vagas sendo 12 turmas - Com 10 alunos cada turma• Carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mês sendo realizado as aulas 2 (duas) vezes por semana com 6(seis) horas dia. <p>CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL: Profissional de música com experiência mínima de 2 anos, devendo comprovar a qualificação técnica exigida do profissional ministrante da oficina, mediante a apresentação de diplomas e/ou certificados, declarações e/ ou atestados de órgãos competentes, comprovando a experiência.</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



1.4 - PROFISSIONAIS DISPONIBILIZADOS PELA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

A empresa detentora dos preços registrados deverá disponibilizar profissionais qualificados para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência, observando os seguintes requisitos e condições:

A) Perfil e Qualificação dos Profissionais

Para cada modalidade contratada, a empresa deverá disponibilizar profissionais que atendam, obrigatoriamente, aos seguintes critérios:

- Formação ou comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos na área correspondente à modalidade de aula.
- Capacidade didático-pedagógica, demonstrando domínio dos conteúdos e habilidades para conduzir atividades práticas e teóricas, conforme metodologia participativa e inclusiva.
- Sensibilidade social para atuação em contextos de vulnerabilidade, respeitando os princípios éticos, os direitos humanos e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).
- Habilidade de comunicação interpessoal, promovendo ambiente acolhedor, respeitoso e estimulante para os participantes.
- Conhecimento técnico e prático na utilização de materiais, instrumentos e equipamentos necessários para a realização das oficinas e atividades.

B) Profissionais Necessários por Modalidade

- Professor(a) de Dança
- Educador Físico(a) atividade física com a terceira Idade
- Instrutor(a) de Trabalhos Manuais/Artesanato
- Instrutor(a) de Esportes – Bola na Rede
- Instrutor(a) de Corte e Costura
- Instrutor(a) de Jiu-Jitsu
- Professor(a) de Violão

Cada profissional deverá atuar especificamente na sua área de especialidade.

C) Quantitativo e Jornada de Trabalho

O quantitativo de profissionais e a carga horária de atuação serão estabelecidos conforme a demanda da contratante, a ser definida no cronograma de execução, contemplando:

- Número de turmas.
- Número de participantes por turma.
- Frequência semanal.
- Carga horária total e por modalidade.

D) Obrigações da Empresa Relacionadas aos Profissionais



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



- Garantir a pontualidade e a assiduidade dos profissionais designados para a execução das atividades.
- Manter equipe técnica compatível com as exigências contratuais, com possibilidade de substituição imediata em casos de ausência, afastamento ou inadequação, mediante aprovação da contratante.
- Responsabilizar-se integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relativas aos profissionais disponibilizados.
- Assegurar que os profissionais atuem em conformidade com as orientações técnicas e metodológicas fornecidas pela contratante.
- Fornecer à contratante, sempre que solicitado, a documentação comprobatória da qualificação e experiência dos profissionais.

F) Identificação e Comunicação

Os profissionais deverão:

- Apresentar-se adequadamente identificados durante a execução das atividades.
- Manter comunicação contínua com a equipe técnica da contratante, participando de reuniões, capacitações ou orientações quando convocados.

G) Para Contratação de instrutor será exigida a comprovação da formação técnica e/ou acadêmica na área, bem como experiência comprovada no exercício da função.

O profissional deverá apresentar, no ato da contratação:

- Comprovante de formação;
- Certificado de conclusão de curso técnico ou superior, ou áreas correlatas;

Obs. Os serviços serão executados conforme cronograma da secretaria municipal sendo de 01(uma) a 04(quatro) vezes por semana, dependendo da oficina, serão atendidas 01 a 06 (seis) turmas por dia, as turmas serão compostas entre 10 e 60 alunos, do Município de Primavera de Rondônia e do Distrito de Querência Norte, sendo que as mesmas darão início na parte da manhã das 08:00 às 11:00 horas e a tarde 13 horas 17 horas.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços nas modalidades de Dança, atividade física com a terceira Idade, Trabalhos Manuais/Artesanatos, Bola na Rede, Corte e Costura, Jiu-Jitsu e Violão justifica-se pela necessidade de garantir a oferta de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e artísticas a crianças e adolescentes, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as orientações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

As atividades previstas têm caráter preventivo e proativo, sendo fundamentais para:

- O fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- A prevenção de situações de risco social, como isolamento, vulnerabilidade e violação de direitos;
- A promoção da inclusão social e do desenvolvimento de habilidades sociais, cognitivas, culturais e profissionais;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



- A valorização da convivência intergeracional, especialmente com ações direcionadas à pessoa idosa;
- O estímulo à criatividade, autonomia e protagonismo social dos participantes.

A execução dessas atividades requer a atuação de profissionais qualificados e experientes em suas respectivas áreas, capazes de desenvolver metodologias adequadas aos perfis dos usuários atendidos, com sensibilidade social e compromisso com os objetivos da assistência social.

Além disso, a contratação visa atender à necessidade de otimização administrativa e garantir a regularidade e a qualidade na oferta dos serviços, não sendo viável, sob a ótica da economicidade e eficiência, a realização dessas atividades por meio de recursos humanos próprios da administração pública.

Assim, a contratação proposta é imprescindível para assegurar a continuidade e a efetividade das ações socioassistenciais, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos atendidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo a implementação de uma solução integrada que viabilize a oferta contínua e qualificada de atividades socioeducativas, culturais, esportivas, artísticas e de capacitação profissional através da prestação de serviços especializados por empresa detentora dos preços registrados.

A solução contempla a disponibilização de profissionais capacitados, metodologias adequadas e a execução de oficinas e aulas práticas, nas seguintes modalidades: Dança, Atividade física para terceira Idade, Trabalhos Manuais/Artesanatos, Bola na Rede (Futebol e Vôlei), Corte e Costura, Jiu-Jitsu, Violão.

Essas atividades são planejadas com base nos princípios de cada ação a ser desenvolvidas nos projetos observando as diretrizes do SUAS, visando:

- O fortalecimento da função protetiva das famílias;
- O estímulo à convivência comunitária;
- O desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais;
- A promoção de valores éticos, culturais e de cidadania.

A execução da solução ocorrerá em espaços adequados, disponibilizados pela contratante, tais como: unidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e outros equipamentos públicos comunitários, em horários e cronogramas ajustados conforme a demanda.

A empresa contratada será responsável por:

- Designar profissionais especializados para cada modalidade;
- Elaborar e executar planejamentos pedagógicos específicos;
- Garantir a realização de atividades regulares e de qualidade;
- Fornecer relatórios periódicos de frequência, participação e evolução dos participantes;
- Atuar em consonância com os princípios éticos e as normas da assistência social.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



A contratante, por sua vez, será responsável por:

- Definir os grupos de participantes e suas necessidades;
- Disponibilizar os espaços físicos para realização das atividades;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar os pagamentos conforme os serviços prestados.

Com essa solução, busca-se garantir a continuidade, a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços socioassistenciais, assegurando que os usuários do SCFV tenham acesso prioritário que contribuam para o fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários e para a superação de vulnerabilidades sociais.

Os serviços deverão ser executados pela contratada na sede da sede do município e/ou no Distrito de Querência do Norte, ou qualquer outro local indicado pela contratante, sendo que os horários, locais e frequências das atividades pré-definidos no presente termo de referência poderão sofrer alterações no decorrer da vigência da ata, sendo consolidadas mediante comum acordo entre Contratante e Contratada.

4 – REQUISITOS DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se a:

5.1. Prestar os serviços com zelo, eficiência, pontualidade e qualidade, observando fielmente as diretrizes estabelecidas pela Contratante;

5.2. Ministras as oficinas conforme o cronograma, conteúdos e objetivos estabelecidos, respeitando os horários, locais e frequência definidos, com possibilidade de ajustes mediante comum acordo entre as partes;

5.3. Adaptar-se às alterações de cronograma, local ou frequência que possam ocorrer durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Contratante, desde que previamente comunicadas;

5.4. Elaborar e apresentar planos de aula, relatórios periódicos e demais documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas, sempre que solicitado;

5.5. Participar de reuniões de alinhamento, capacitações ou eventos relacionados às oficinas, quando convocada pela Contratante;

5.6. Manter conduta ética e profissional durante a execução dos serviços, prezando pelo respeito aos usuários, servidores e demais envolvidos;

5.7. Comunicar previamente à Contratante qualquer eventual impossibilidade de comparecimento ou imprevisto que impacte na execução das oficinas, justificando a ausência;

5.8. Utilizar adequadamente os materiais e equipamentos fornecidos, responsabilizando-se por sua conservação durante o uso;

5.9. Não transferir a execução dos serviços a terceiros, salvo mediante autorização formal da Contratante.

Além daquelas exigidas em lei e no termo contratual o profissional contratado deverá:

- a) Executar o objeto desta licitação, nas especificações contidas no edital;
- b) Executar o serviço licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
- c) Executar os serviços nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da Adjunção da Licitação.
- e) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de pôr força maior;
- f) Responsabilizar - se, integralmente, pela execução dos serviços com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra pessoa;
- g) Responsabilizar - se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação que forem de sua competência conforme e lei determinar;
- h) Da qualificação profissional a (o) instrutora (o) deverá ter no mínimo uma qualificação ou Certificado que comprove sua experiência.
- i) Das responsabilidades do instrutor (a) deverá em caminhar relatórios e frequência e fotos dos alunos atendidos no decorrer do Projeto para avaliação da contratada.
- j) O instrutor deverá apresentar a lista de chamada mensal dos alunos que estão matriculados no curso.
- k) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- l) Fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- m) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Primavera de Rondônia.
- n) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- o) Designar um preposto perante a Contratante para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações e solicitações que porventura surgirem durante a execução da prestação do serviço
- p) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item contratado, desde que a despesa não esteja liquidada.
- q) Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite de 25% estabelecido no item anterior.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por meio da prestação de serviços especializados, realizados por profissionais devidamente contratados e qualificados, responsáveis por ministrar cursos e oficinas presenciais nas áreas de música, dança, Oficina de atividades físicas para a Terceira Idade, Oficina de Trabalhos Manuais/Artesanatos, Aulas de futebol e voleibol, Aulas de Corte Costura, Aulas de Jiu-Jitsu e Aulas de Violão, atividades culturais, esportivas e de capacitação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



As etapas de execução seguirão o seguinte modelo:

- a) Planejamento e Alinhamento Inicial: Reunião entre a contratada e a contratante para definição do cronograma, carga horária, conteúdo programático, metodologia, número de turmas, locais de realização e materiais necessários.
- b) Divulgação e Matrícula dos Participantes: A contratante, com apoio da contratada (quando aplicável), realizará a divulgação dos cursos e a organização das inscrições dos participantes, respeitando critérios de faixa etária, número de vagas e prioridades sociais.
- c) Início das Atividades: Os cursos serão iniciados conforme cronograma previamente acordado, com acompanhamento da frequência dos alunos, avaliação do andamento das aulas e registro das atividades.
- d) Monitoramento e Avaliação Contínua: A contratante realizará o acompanhamento contínuo dos serviços prestados, podendo aplicar instrumentos de avaliação de desempenho, satisfação dos participantes e controle de qualidade das aulas.
- e) Encerramento e Relatório Final: Ao término das atividades, a contratada deverá apresentar relatório final contendo descrição das ações realizadas, frequência dos alunos, avaliação dos resultados alcançados e sugestões de melhoria.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 Designação de Gestor e Fiscal de Contrato

- A Administração designará, por ato formal, o Gestor e o(s) Fiscal(is) do contrato, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, conforme previsto nos artigos 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Atribuições do Gestor do Contrato

- O Gestor do Contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, cronograma e prazos estabelecidos.
- Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades constatadas.
- Requerer a substituição de profissional ou adequação de conduta sempre que necessário, visando a assegurar a qualidade do serviço.
- Providenciar, junto aos setores competentes, as medições e conferências para a liquidação das faturas apresentadas pela contratada.
- Manter registro atualizado de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

6.3. Atribuições do Fiscal do Contrato

- O(s) Fiscal(is) do contrato terá(ão) como responsabilidade:
- Acompanhar diretamente a execução das atividades em campo, garantindo a conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



- Emitir relatórios periódicos sobre a execução dos serviços, atestando a sua regularidade ou indicando eventuais falhas.
- Comunicar imediatamente ao Gestor qualquer não conformidade ou descumprimento contratual.

6.4. Instrumentos de Controle

- A execução do contrato será acompanhada mediante:
- Relatórios técnicos e operacionais periódicos elaborados pelo Fiscal.
- Registros fotográficos, quando aplicáveis.
- Listas de presença e/ou comprovações de realização das atividades previstas.
- Comunicações formais entre a Administração e a contratada, arquivadas no processo administrativo.

6.5. Reuniões de Acompanhamento

- Serão realizadas reuniões periódicas entre a contratada e a equipe de fiscalização para:
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados.
- Solucionar eventuais pendências.
- Promover ajustes operacionais necessários ao bom andamento das atividades.

6.6. Responsabilidade da Contratada

- A contratada deverá:
- Colaborar com a gestão e fiscalização do contrato, prestando todas as informações solicitadas.
- Cumprir integralmente o objeto contratual, conforme especificado neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
- Garantir a continuidade dos serviços, mesmo diante de eventuais dificuldades administrativas ou operacionais.

6.7. Instrumentos Jurídicos de Referência

- A gestão do contrato obedecerá aos princípios e diretrizes constantes na:
- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Normativos internos da Administração Pública contratante.
- Disposições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.
- Requerer a substituição de profissional ou adequação de conduta sempre que necessário, visando a assegurar a qualidade do serviço.
- Providenciar, junto aos setores competentes, as medições e conferências para a liquidação das faturas apresentadas pela contratada.
- Manter registro atualizado de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

7 - CRITERIO DE PAGAMENTO:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal válida, acompanhada de relatório de atividades devidamente preenchido e assinado, contendo:

- Frequência dos alunos;
- Registro de aulas ministradas (datas, horários e conteúdos abordados);
- Assiduidade e pontualidade do profissional;
- Eventuais ocorrências ou justificativas de faltas.

O pagamento estará condicionado ao atesto do gestor do contrato, que confirmará a regular execução dos serviços conforme as cláusulas contratuais, o cronograma e o plano de trabalho previamente aprovado.

Eventuais descontos ou glosas poderão ser aplicados em caso de:

- Ausência injustificada do profissional;
- Descumprimento de carga horária;
- Não atendimento aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento e aprovação da documentação fiscal e do relatório de execução correspondente ao período.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, preferencialmente na forma Registro de Preços, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 10.024/2019, ou normativos locais aplicáveis.

O procedimento será conduzido pelo critério de julgamento “menor preço por item” ou “menor preço global”, conforme definido no edital, assegurando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A licitação terá por objetivo a formação de Ata de Registro de Preços, que permitirá a contratação futura e parcelada, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

A escolha da proposta mais vantajosa será feita com base nos seguintes critérios:

- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do licitante.
- Atendimento pleno às especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
- Compatibilidade da proposta de preços com os valores de mercado, com base na pesquisa de preços realizada previamente.
- Demonstração de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados de capacidade compatíveis com o objeto licitado.
- Oferta do menor preço, assegurada a exequibilidade do valor proposto, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de empate, será aplicado o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, priorizando-se o desempate conforme a ordem estabelecida na legislação.

O julgamento será objetivo, observando exclusivamente os critérios previstos no edital, vedadas quaisquer práticas que comprometam a isonomia e a competitividade do certame.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, considerando a média dos valores praticados por profissionais e empresas especializadas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



na prestação de serviços de ensino e capacitação nas seguintes áreas: dança; oficina de atividades físicas para a terceira idade; oficina de trabalhos manuais/artesanatos; aulas de futebol e vôlei (Bola na Rede); aulas de corte e costura; aulas de jiu-jitsu; e aulas de violão.

Foram considerados os seguintes parâmetros para a estimativa:

- Carga horária mensal prevista por profissional/instrutor;
- Valor médio da hora-aula praticado no mercado local ou regional;
- Quantidade de profissionais a serem contratados;
- Duração estimada dos cursos (em meses).

No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos, tais como impostos, taxas, viagens, estadias, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.

O preço pelos serviços objeto desta proposta permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, salvo disposição legal em contrário.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

A contratação decorrente do presente Registro de Preços será custeada com recursos consignados no orçamento da administração pública, devendo observar, no momento da efetiva contratação, a disponibilidade orçamentária e financeira.

A contratação dos projetos voltados ao público de crianças e adolescentes será financiada com recursos provenientes da dotação orçamentária alocada no CMDCA do orçamento anual.

A dotação orçamentária para a execução deste contrato é proveniente da seguinte fonte:

Categoria de Programação: 2067: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CMDCA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Sub-elemento. 05 Serviços técnicos Profissionais

Fonte de Recursos: FICHA 182.

11- AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a abertura do processo licitatório, com a finalidade de instituir Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aulas nas modalidades: dança, trabalhos com a atividade física para terceira idade, trabalhos manuais/artesanatos, bola na rede, corte e costura, jiu-jitsu e violão, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

A autorização está condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e adequada para a cobertura das despesas decorrentes, conforme previsto na legislação vigente.

Esta autorização será formalizada por meio do ato administrativo competente, que designará a equipe responsável pela condução do processo licitatório e acompanhamento da execução contratual.

12- FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



Nilza Aparecida Miss
Diretor Div. Municipal de C. Social

Hortência Paula Cardoso Aragão Venturin
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 004/GP/2025.